SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 17 de Outubro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VII | Nº 1377

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/16 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

Contratantes: Município de Bocaina e Cirúrgica Olímpio Eireli - EPP. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor: R$106.684,00. Vigência: 12 meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 04 de agosto de 2.016.

Bocaina, 14 de outubro de 2.016.

JOSÉ CARLOS SOAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:AA5DB60A

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI N°. 2075 DE 26 DE AGOSTO DE 2016

Denomina as Ruas do Loteamento Residencial denominado Posse Nova, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo.

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2016, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1°. As ruas do loteamento residencial denominado Posse Nova, localizado na Estrada Municipal IVA 136 – Gleba "A", neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passam a denominar-se:
I – A Rua 1 (um), Rua do Lenheiro.
II - A Rua 2 (dois), Rua do Rio do Rastro.
III - A Rua 3 (três), Rua dos Cocais.
IV - A Rua 4 (quatro), Rua da Araruna.
V - A Rua 5 (cinco), Rua dos Pireneus.
VI - A Rua 6 (seis), Rua do Cristal.
VII - A Rua 7 (sete), Rua do Cipó.
VIII - A Rua 8 (oito), Rua dos Carajás.
IX - A Rua 9 (nove), Rua do Imeri.
X - A Rua 10 (dez), Rua da Onça.
XI - A Rua 11 (onze), Rua da Bocaina.
XII - A Rua 12 (doze), Rua da Mantiqueira.
XIII - A Rua 13 (treze), Rua do Mar.
XIV - A Rua 14 (quatorze), Rua das Matas.
XV - A Rua 15 (quinze), Rua da Capivara.
XVI - A Rua 16 (dezesseis), Rua Catarinense.
XVII - A Rua 17 (dezessete), Rua da Serra.
XVIII - A Rua 18 (dezoito), Rua do Curral.
XIX - A Rua 19 (dezenove), Rua do Leão.
XX - A Rua 20 (vinte), Rua do Caparaó.
Art. 2°. Faz parte integrante da presente Lei o croqui (mapa) das vias públicas a serem denominadas, bem como, a descrição perimétrica.
Art. 3°. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:7BBF4F49



Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.